

CLÁUSULA X - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Timon - Maranhão com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a ultima assinada por todos e em seguida será levada registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir efeitos legais e jurídicos.

Timon (MA), 10 de Fevereiro de 2012.

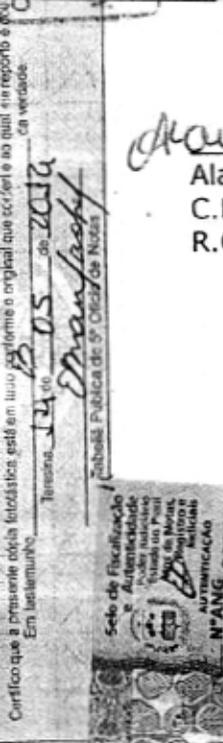
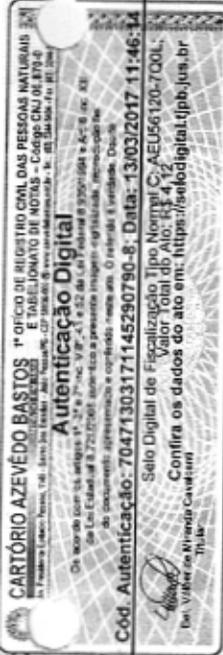
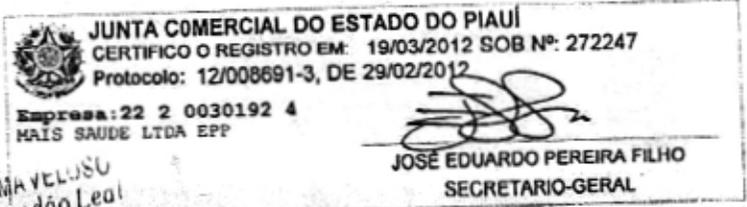
Onatas Ladislau da Silva
ONATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio

Arsênio Messias da Silva Costa
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Alaine Cristina Carneiro Dantas
Alaine Cristina Carneiro Dantas
C.P.F. Nº. 003.752.523-98
R.G. Nº 2.097.985 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

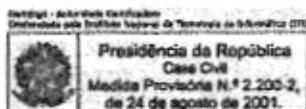
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ADITIVO Nº. 03
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82

ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA, brasileiro, natural de Teresina-PI, solteiro, empresário, nascido em 28/08/1981, portador da Cédula de Identidade nº 1.566.609 SSP-PI, CPF nº 655.703.673-49, residente e domiciliado à Av. Campos Sales, 1482, bairro Centro, CEP: 64000-300 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, únicos sócios componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA sob o Nº. 21200784843 em 24/05/2012, inscrita no CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu ato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato os sócios em comum acordo resolvem admitir um novo **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI.

CLÁUSULA II - Neste ato retira-se da sociedade o sócio **ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA** que transfere por venda 100% (cem por cento) de suas cotas no total de 29.700 (Vinte e nove mil e setecentos) cotas no valor de R\$ 70.000,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), para o sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**.

CLÁUSULA PRIMEIRO - O sócio retirante declara ter recebido todos os seus valores em espécie corrente do país, dando assim pleno, geral e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

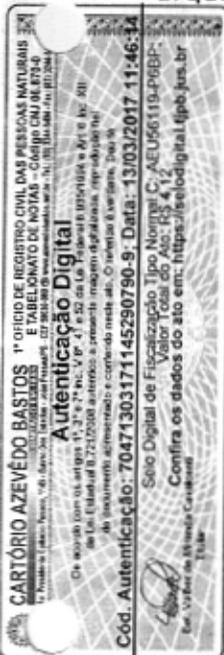
CLÁUSULA III - Neste ato os sócios resolvem alterar seu endereço da **Avenida Presidente Médici, 1995C - Centro - CEP: 65630-790 - Timon - MA**, para a **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina - PI**.

CLÁUSULA IV - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) composta em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, estando totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	99%	69.300	R\$ 69.300,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	700	R\$ 700,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 70.000,00

(art. 997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

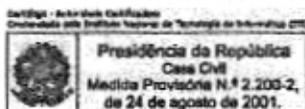
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

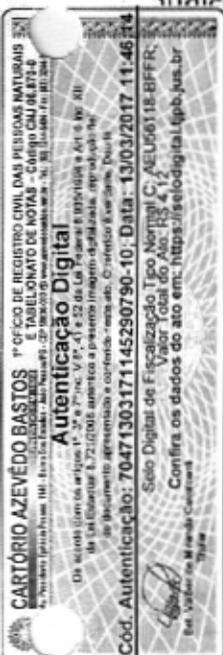
CLÁUSULA VI – A administração da sociedade, a partir da assinatura do presente aditivo será exercida pelo sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, ficando com os poderes e atribuições gerais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, assinar quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamentos e outros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como comprar, vender, onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios, a administração da sociedade será exercida em conjunto. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002**).

PARAGRAFO PRIMEIRO - O Administrador poderá constituir procuradores para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VII - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está condenada de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 173, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA VIII - Neste ato a sociedade alterar sua atividade principal e secundária para:

- 3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 Comércio atacadista de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4652-4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;















REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

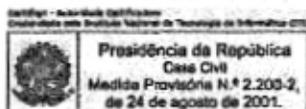
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares;

CLÁUSULA IX - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

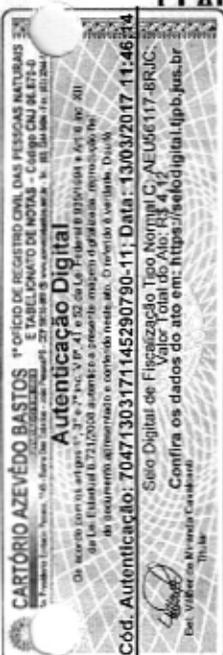
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE MAIS SAUDE LTDA - EPP.

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação de **MAIS SAUDE LTDA - EPP**, sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí á Av. Nações Unidas, 1605 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64.018-680.

CLÁUSULA II - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2008, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:

- 6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4/00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de comunicação;
- 4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 Comércio atacadista de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4693-1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.



Handwritten signature

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

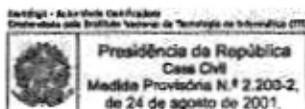
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

- 3312-1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-medico-hospitalares;

CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) divididos em 70.000 (Setenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	99%	69.300	R\$ 69.300,00
JHONATAS LADISLAU DA SILVA	1%	700	R\$ 700,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 70.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão o seguinte: (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único - Poderá construir procurador para representar a sociedade, e que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os poderes que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de falsificação, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia nacional, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA IX - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou



4

flora

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

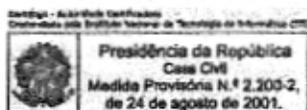
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos sócios e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 05 de Agosto de 2013.

3º OFÍCIO
Jhonatas Ladislau da Silva
JHONATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio

Francisco das C. S. da S. Junior
FRANCISCO DAS C. S. DA S. JUNIOR
Sócio-Administrador

3º OFÍCIO
Arsenio Messias da Silva Costa
ARSENIO MESSIAS DA SILVA COSTA
Sócio -Retirante

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE TERESINA - PI
R. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEU56115-DJFB.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br>
Tel. Valor da Mensagem Carimbada

Cód. Autenticação: 70471303171145290790-13; Data: 13/03/2017 11:46:14

TESTEMUNHAS:

Alan Kennedy Barros de Araujo
Alan Kennedy Barros de Araujo
C.P.F. Nº. 037.337.563-80
R.G. Nº 3.099.906 SSP/PI

Carlos Romão Silva dos Remédios
Carlos Romão Silva dos Remédios
C.R.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2013
SOB O NÚMERO: 20130600156
Protocolo: 13060015-6
Empresa: 21 2 0078484 3
MAIS SAUDE LTDA - EPP

Cledinice Bastos da Fonseca
CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL Nº AF 016.495

[Handwritten signatures of witnesses]

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000021324618
000021324617

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON, MA
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - CARTÓRIO ANDRÉ VILLA VERDE - TIMON
Av. Presidente Médici, 689 - Parque Piauí - CEP 65631-390
FONE: (99) 3326-8080

RECONHECIDO POR SEPELHADA A(S) E/OU(S) DE FIRMAS DOS
CHARGES SILVETRA DA SILVA JUNIOR e JHONATAS LADISLAU DA
SILVA.
DIÁ 07/08/2013. EM TEST. em DA VERDADE.

RECONHECIDO POR SEPELHADA A(S) E/OU(S) DE FIRMAS DOS
DA SILVA COSTA.
DIÁ 07/08/2013. EM TEST. em DA VERDADE.

86

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

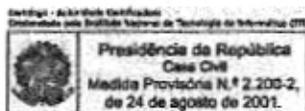
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and initials]

ADITIVO Nº. 04
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI,

JHONATAS LADISLAU DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em Teresina-PI em 09/02/1986, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.019.909 SSP/PI e CPF nº 048.084.843-23, residente e domiciliado à Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, os componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na Rua Macapá, 4618, bairro Novo Horizonte, CEP: 64018-150 Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu estatuto social nos termos dos atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200391150 em 30/08/2013, e sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu estatuto social de acordo com as cláusulas seguintes:



I - Os sócios de comum acordo resolvem alterar o valor de seu capital social ora era de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) subscrito e integralizado no ato da assinatura deste instrumento, ficando definido.

II - O sócio **JHONATAS LADISLAU DA SILVA**, já qualificado, não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação dos seus atos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

III - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
FRANCISCO DAS C. S. DA SILVA JUNIOR	100%	80.000	R\$80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1033, IV, da lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Handwritten signatures of the parties involved in the document.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

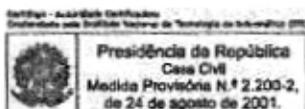
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

CLÁUSULA III - O sócio cedente desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente.

CLÁUSULA VI - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas não modificadas expressamente por esse aditivo.

E por acharem justos e contratados assinam a presente alteração em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas; onde a primeira folha será rubricada pelos sócios e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Teresina (PI), 21 de Janeiro de 2014.

Natas Ladislau da Silva

NATAS LADISLAU DA SILVA
Sócio-Retirante

Francisco das C. S. da S. Junior

FRANCISCO DAS C. S. DA S. JUNIOR
Sócio-Administrador



AS:

de Barros de Araujo

de Barros de Araujo
Batros de Araujo
337.563-80
906 SSP/PI

Carlos Romão

Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/01/2014 SOB Nº: 301931
Protocolo: 14/005683-1, DE 22/01/2014

Empresa: 22 2 0039115 0
MAIS SAUDE LTDA - EPP

Marco Bona

MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

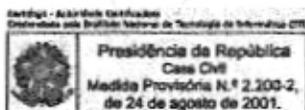
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

**ADITIVO Nº. 05
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82**

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI., único sócio componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200391150 em 30/08/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato os sócios em comum acordo resolvem admitir um novo sócio **DIEGO DEZIDÉRIO DE MORAES TRINDADE**, brasileira, natural de Teresina/PI, solteiro, nascido em 11/11/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.340.813 - SSP-PI, CPF Nº 003.590.783-54, residente e domiciliado na Rua Republica Dominicana, 888, Bairro Três Andares - CEP: 64.016-460 Teresina - PI.

SULA II - Neste ato o sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JR** que transfere por venda 1% (um por cento) de suas cotas no valor total de 800 (entos) cotas no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o sócio **DIEGO DERIO DE MORAES TRINDADE**.

GRAFO ÚNICO - O sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR** a ter recebido todos os seus direitos em espécie corrente do país, dando assim pleno, e irrevogável quitação, das cotas ora vendidas.

SULA III - O capital social, por força de transferência por venda das cotas, passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior	99%	79.200	R\$ 79.200,00
Diego Dezidério de Moraes Trindade	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 80.000,00

997, III, C/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA IV - Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE MAIS SAUDE LTDA - EPP.

CLÁUSULA I - A sociedade gira sob a denominação de **MAIS SAUDE LTDA - EPP**, com sede e foro na cidade de Teresina, estado do Piauí á Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64.018-680.

CLÁUSULA II - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2008, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA III - A sociedade explora as seguintes atividades:
4651-6/02--Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00 -Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;

(Handwritten signatures and initials)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
 18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

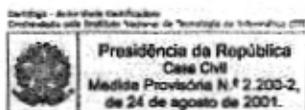
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>



[Handwritten signatures and marks]

- 4649-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4644-3/02 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar; partes e peças;
- 3312-1/02 Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 1/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos Insumos agropecuários.
- 1/03 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e aparelhos de irradiação;
- 4/01 Representantes comerciais e agentes do comercio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4/02 Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-medico-hospitalares;

CLÁUSULA IV - O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, já integralmente subscritas e realizadas, assim distribuídas entre os sócios:

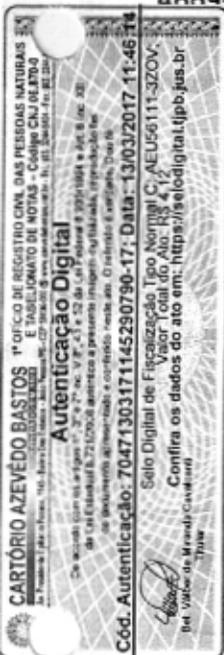
SÓCIOS	PARTICIPAÇÃO	QUOTAS	VALOR
Francisco das Chagas Silveira da Silva Junior	99%	79.200	R\$ 79.200,00
Dezidério de Moraes Trindade	1%	800	R\$ 800,00
TOTAL	100%	100.000	R\$ 80.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA V - A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR**, com os poderes e atribuições gerais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização dos demais sócios; e no uso de tal denominação os sócios assinarão como segue: (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo Único - Poderá construir procurador para representar a sociedade, desde que, do instrumento de mandato, constem especificamente discriminados, os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência do mandato que, somente no caso de mandato para representação judicial poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

CLÁUSULA VI - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação



Assinaturas manuscritas dos signatários, incluindo uma assinatura com o número '6' ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

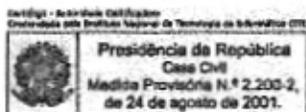
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede a ajuda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA VIII - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA IX - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo esse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e dividido com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

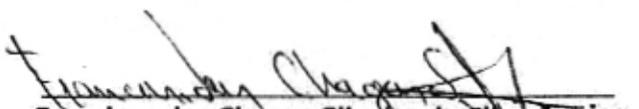
GRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA XI - Fica eleito o foro da comarca de Teresina - Piauí com renúncia aos demais em caráter irrevogável, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

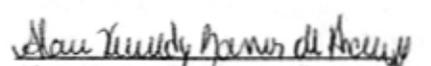
Os signatários por acharem justos e contratados assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, onde as folhas serão rubricadas pelos signatários e a última assinada por todos e em seguida será levada para registro e arquivamento na Junta Comercial do estado do Piauí, para produzir seus efeitos legais e jurídicos.

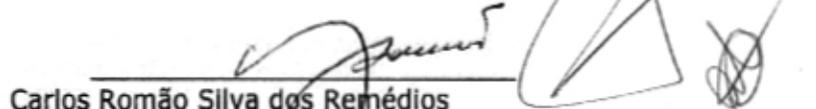
Teresina (PI), 10 de Julho de 2014.


Diego Dezidério de Moraes Trindade
Sócio


Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior
Sócio-Administrador

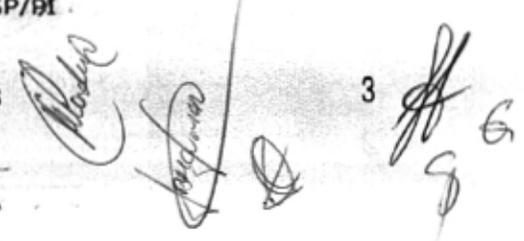
TESTEMUNHAS:


Alan Kennedy Barros de Araújo
C.P.F. Nº. 037.337.563-80
R.G. Nº 3.099.906 SSP/PI


Carlos Romão Silva dos Remédios
C.P.F. Nº 760.890.963-34
R.G. Nº 1.537.162 SSP/PI


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2014 SOB Nº: 310756
Protocolo: 14/026291-1, DE 28/07/2014
Empresa: 22 2 0039115 0
MAIS SAUDE LTDA - EPP
MARCOS BONA
MARCOS AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 14/03/2017 às 10:43:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd80172e4b6194f59225cd47bc20889fb04b8116d12db9888520b1e91c
18d0a5bc4ef9c39b300931b69a36fb3dbb8d60edaa73debafc317abf1a1745465f3c2f9

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para MAIS SAUDE EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

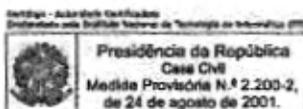
Esta certidão tem a sua validade até: 14/03/2018 às 04:33:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 669353

Código de Controle da Autenticação:

70471303171145290790-1 a 70471303171145290790-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



ADITIVO Nº. 06
MAIS SAUDE LTDA - EPP
CNPJ Nº. 10.436.813/0001-82

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, natural de Teresina/PI, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 13/05/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.297.364 - SSP-PI, CPF Nº 003.509.463-02, residente e domiciliado na Rua Uruguai, 2199, Bairro Cidade Nova CEP: 64.017-590 Teresina - PI,

DIEGO DEZIDÉRIO DE MORAES TRINDADE, brasileiro, natural de Teresina/PI, solteiro, empresário, nascido em 11/11/1987, portador da carteira de identidade Nº 2.340.813 - SSP-PI, CPF Nº 003.590.783-54, residente e domiciliado na Rua Republica Dominicana, 888, Bairro Três Andares - CEP: 64.016-460 Teresina - PI, únicos sócios componentes da empresa **MAIS SAUDE LTDA - EPP** com sede e domicílio na **Av. Nações Unidas, 1605 sala 05 - Bairro Vermelha - CEP: 64018-680 - Teresina -PI**, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEPI sob o Nº. 22200391150 em 30/08/2013, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.436.813/0001-82, vem por este instrumento particular alterar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - Neste ato a sociedade altera sua atividade principal e secundária para:

- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:59 SOB Nº 20160072867.
PROTOCOLO: 160072867 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600539392. NIRE: 22200391150.
MAIS SAUDE LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 30/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

FL. Nº 38

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160072867
- DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2016
- NIRE: 22200391150
- ARQUIVAMENTO: 20160072867
- EMPRESA: MAIS SAUDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDEyOTMxMV8xNjAwNzI4NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600054622)

The image shows four handwritten signatures in black ink. From left to right: a large, stylized signature; a smaller, more compact signature; a signature that appears to be 'Bischoff'; and a final, smaller signature.

para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (artigos de cutelaria);
4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; (instrumentos e equipamentos de medida);
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; (serigrafia em geral);
3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais;(transporte rodoviário de cargas, municipal);
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudança, intermunicipal, interestadual e internacional;(transporte rodoviário de cargas, intermunicipal; interestadual e internacional).

CLÁUSULA II - Os Sócios resolvem alterar seu capital social que ora é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) sendo o aumento de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) subscrito e integralizado no ato da assinatura deste instrumento, como a seguir se define.

Parágrafo Primeiro - O Aumento de capital contratado nesta Cláusula é integralizado neste ato com valores oriundos da conta de Reserva para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2016 09:59 SOB Nº 20160072867.
PROTOCOLO: 160072867 DE 24/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600539392. NIRE: 22200391150.
MAIS SAUDE LTDA - - EPP



LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
TERESINA, 30/05/2016
www.piauidigital.pi.gov.br

MAIS SAÚDE EIRELI-EPP
FL. Nº 40

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- PROTOCOLO: 160072867
- DATA DO PROTOCOLO: 23/05/2016
- NIRE: 22200391150
- ARQUIVAMENTO: 20160072867
- EMPRESA: MAIS SAÚDE EIRELI - EPP

 Contrato (https://www.piauidigital.pi.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/Q29udHJhdG9fMTQ2NDEyOTMxMV8xNjAwNzI4NjcucGRm/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/PIP1600054622)

